



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 482/2013

Indico à Mesa, observadas as formalidades legais de praxe, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência junto à Secretaria Municipal Competente, **possa providenciar a pintura de faixa de sinalização de solo para travessia de pedestres em toda Avenida Marginal, principalmente no retorno da ponte da Maria fumaça.**

JUSTIFICATIVA

Ao respeitar a faixa de pedestres não estamos apenas seguindo a norma de boas maneiras no trânsito, mas também respeitando o Código Nacional de Trânsito. O artigo 70 do referido Código diz: “Os pedestres que estiverem atravessando as vias sobre as faixas delimitadas para esse fim, terão prioridade de passagem, exceto nos locais com sinalização semáforas, onde deverão ser respeitadas as disposições deste Código.”

Acreditamos que seja uma solicitação de fácil execução, e solucionada trará segurança aos pedestres.

Gabinete do Vereador LGG, 19 de agosto de 2013.

As.) **VEREADOR LUIZ GUSTAVO GOTHARDO**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária de 20 de agosto corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 21 de agosto de 2013.

VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO
Presidente